



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AP.
71
1C

PROJETO DE LEI N.º 24 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Aprovado
11/08/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022, no valor de R\$ 266.502,89 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos) destinados a pagamento de contribuição patronal ao INSS dos servidores e na aquisição de mobiliário a fim de atender a rede de ensino do Município de Cipotânea.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 003 – GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

Atividade: 2.0014 – PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Conta: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor: R\$ 166.502,89

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Projeto: 1.0022 – AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 171 - Transferências do Estado referente a convênios ou de contratos de repasse vinculados a educação

Valor: R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º Ocorrendo ampliação e necessidade do aumento da despesa neste exercício as despesas autorizadas por esta lei poderão ser suplementadas nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 848 de 27 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentaria anual 2022

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 04 de agosto de 2022.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal